

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13 / 2017

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, inscrito no CNPJ/MF nº 17.270.702/0001-98, com sede no Edifício do Tribunal Superior do Trabalho, localizado no SAFS, Quadra 08, Lote 01, Bloco A, 5º Andar, CEP 70.070-600, em Brasília/DF, doravante denominado **CSJT**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, e a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.994.558/0003-95, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5/6, Ed. MultiBrasil Corporate, 14º Andar, CEP 70.070-030, em Brasília-DF, neste ato representada pela Advogada-Geral da União, Grace Maria Fernandes Mendonça, doravante denominada **AGU**, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, quando cabível, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente acordo tem por objeto firmar parceria entre o CSJT e a AGU quanto à implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe) e o Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SAPIENS, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Representações da AGU nos Estados, respeitada a evolução do Modelo Nacional de Interoperabilidade.

Parágrafo único. As regras de funcionamento da interoperabilidade constam do Anexo I deste instrumento e integram o objeto deste Acordo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA SEGUNDA. Os partícipes comprometem-se a:

I - Assegurar a participação de magistrados, advogados públicos e servidores nas reuniões de trabalho a serem realizadas sobre o tema atinente ao objeto deste acordo;

II - Compartilhar informações necessárias à comunicação entre os Sistemas PJe e SAPIENS, observadas as diretrizes do Modelo Nacional de Interoperabilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e as regras e procedimentos constantes do Anexo I deste instrumento;

III - Manter a correspondência entre as versões publicadas e aquelas utilizadas internamente, comunicando sobre a existência de falhas ou modificações efetivadas em seus sistemas que possam impactar na interoperabilidade entre eles;



IV - Compartilhar informações necessárias à evolução dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o SAPIENS;

V - Comunicar ao participe a existência de lacunas ou falhas nos serviços de interoperabilidade que demandem alterações no Sistema PJe e/ou no SAPIENS;

VI - Divulgar no âmbito de sua atuação a agenda de implantação dos serviços de interoperabilidade;

VII - Realizar treinamentos de magistrados, advogados públicos e servidores para multiplicar informações relevantes acerca do funcionamento dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o SAPIENS;

VIII - Preparar e manter infraestrutura própria de Tecnologia da Informação e capacitar seus servidores para garantir a continuidade dos serviços de interoperabilidade;

IX - Manter ambiente piloto funcional para testes de novas versões dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o SAPIENS;

X - Comunicar às instâncias pertinentes as ocorrências relativas a defeitos (*bugs*), atividades e tarefas relacionadas à sustentação dos serviços de interoperabilidade entre o PJe e o SAPIENS, de forma a garantir o rápido fluxo de informações entre os participantes.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os participantes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo, os quais também serão responsáveis pelo cumprimento de suas cláusulas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

CLÁUSULA QUARTA. O presente Acordo não envolve a transferência de recursos.

Parágrafo único. As ações dele resultantes que implicarem transferências ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA QUINTA. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos participantes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

DA ADESÃO

CLÁUSULA SEXTA. O Tribunal Superior do Trabalho, os Tribunais Regionais do Trabalho e as representações da AGU nos Estados participarão do presente Acordo de Cooperação

Técnica, mediante a celebração de termo de adesão, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento.

Parágrafo único. Outros órgãos poderão participar do presente Acordo de Cooperação Técnica, após anuência expressa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Advocacia-Geral da União, mediante celebração de termo de aditivo específico.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA. Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA NONA. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no artigo 37. § 1º, da Constituição Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA. Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, pelo CSJT, de acordo com o que autoriza o art. 40 da Lei nº 11.419, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Acordo serão feitos por escrito.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Não haverá estabelecimento de foro. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Acordo serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, **22** de **junho** de 2017.



IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do
Trabalho



GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA
Advogada Geral da União



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Termo de Adesão

Termo de Adesão do TST/Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região e a Representação da AGU no Estado de Rondônia, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Advocacia Geral da União para a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe) e o Sistema Sapiens.

O TST/Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 600, Bairro Mocambo - CEP: 76.801-901 - Porto Velho/Rondônia, neste ato representado por SHIKOU SADAHIRO, Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e a Representação da AGU no Estado de Rondônia, com sede na Av. Nações Unidas, n. 271 - Km 1, Porto Velho - RO, CEP:76804-061, neste ato representada por JOÃO FILIPE CASAGRANDE MORELATO, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado de Rondônia e PEDRO SAMPAIO CARVALHO, Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da União no Estado de Rondônia, **RESOLVEM**, por meio do presente termo, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Advocacia-Geral da União para a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) e o Sistema Sapiens, oportunidade em que se comprometem a cumprir fielmente as regras, procedimentos e objetivos presentes naquele Acordo.

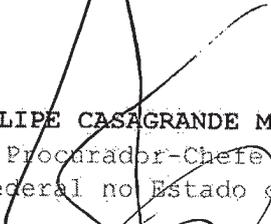
O TST/Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de acordo com que autoriza o art. 40 da Lei n. 11.419, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93, cientificando o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Advocacia-Geral da União.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

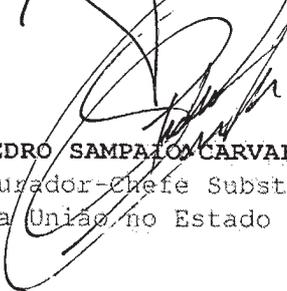
Porto Velho/RO, 25 de maio de 2018.



SHIKOU SADAHIRO
Desembargador-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



JOÃO FILIPE CASAGRANDE MORELATO
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal no Estado de Rondônia/AGU



PEDRO SAMPAIO CARVALHO
Procurador-Chefe Substituto
Procuradoria da União no Estado de Rondônia/AGU


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ADESO

PROAD Nº 28446/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e a Representação da Advocacia Geral da União no Estado de Rondônia. Objeto: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Advocacia Geral da União para a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje-JT) e o Sistema Sapiens. Assinado: 25/05/2018. Assinaturas: pelo TRT, Shikou Sadahiro e, pela AGU, João Felipe Casagrande Morelato e Pedro Sampaio Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 26363/2018. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: FGR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ-MF Nº 21.700.111/0001-80. Objeto: Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura, que visam a reforma para implantação da Secretaria da Escola Judicial. Vigência: de 26/06/2018 até o pagamento da execução dos serviços. Assinado: 09/07/2018. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339039, nota de empenho n.º 2018NE001024 de 26/6/2018, correspondendo ao valor global de R\$ 43.500,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, senhor Luiz Otávio Pinto Ferreira Júnior, representante da contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA Nº 26998/2015. CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. ESPÉCIE: 4º termo aditivo ao contrato nº 061/2017. OBJETO: Altera obrigações do contratante e da contratada, dentre outras adequações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2018.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: TRT/18ª PA Nº 20492/2017. TERMO DE COOPERAÇÃO: SLC-SEC 001/18. PARTE: ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARPEN/SP. OBJETO: Permitir o acesso à base de dados do SISTEMA ARPEN/SP para localização de certidões digitais pelos cartórios. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2018.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Proad TRT20 Nº 31326/2018. Espécie: Contrato TRT 20º Nº 10/2018. Objeto fornecimento e instalação de transformador trifásico de 500 KVA, bem como reinstalação de transformador de 250 KVA no Complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: HP ELETRICIDADE LTDA. Fundamento Legal: TP nº 01/2018 e Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir de sua assinatura e terá termo na data do recebimento definitivo da obra. Prazo de execução: 30 dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. Valor total: R\$ 71.377,94. Dotação: 449051, 02122057142560028 e Nota de Empenho nº 2018NE1118. Data e assinatura: 4/6/2018, Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante e Heráclito Passos Lima, Sócio Administrador, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TRT 20º nº 1360/14. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/14 (serviços de lavanderia). Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: Lavanderia Alda Ltda-Me. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses (1º/7/18 a 30/6/19). Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato e art. 57, II, da Lei nº 8666/93. Dotação: 02.122.0571.4256.0028, 3.3.90.39 e 2018NE1125 (reforço a 2018NE164), no valor estimado de R\$ 5.920,22. Data e assinaturas: 28/06/18. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante e Luiz Antônio da Silva Rosa, Sócio Administrador, pela Contratada.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Cessão de Uso, publicado no DOU nº 213, de 7/11/2017, Seção 3, p. 141, Onde se lê: "vigência a partir da assinatura",

Leia-se: "vigência a partir de 1º/8/2017", Onde se lê: "Data e assinatura: 30/10/2017. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor Geral, pelo TRT 20ª Região, e Gerente de Filial GI Logística Salvador/BA, pela CEF",

Leia-se: "Data e assinatura: 18/6/2018. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor Geral, pelo TRT 20ª Região, e Glauber Carlos Dantas Reis, Coordenador da Filial de Logística de Salvador/BA, pela CEF".

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Proads 133/18 e 6407/18. Contrato 14/18. Objeto: Aquisição de aparelho de Raio-X. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda-EPP, CNPJ 00.730.538/0001-51. Valor global: R\$: 9.800,00. Assinatura 05/07/2018. Vigência: 12 meses da assinatura. Dot. Orc. PT 02.122.0571.4256.0051. Signatários: Maurício de Melo Snowareski/TRT; Mariana Prado Bordini e Silva Hisaeda/Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proad. 7089/17. 1º Termo Aditivo ao Contrato 14/2017. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por 12 meses, no período de 10/07/18 a 10/07/19; ajustar o valor mensal do posto de Eletricista para R\$ 6.027,22 de 10/07/17 a 31/12/17; suprimir o subitem 14.11 do Contrato e ajustar o valor mensal estimado de diárias para R\$ 5.992,00; repactuar o valor global anual da Contratação para R\$ 843.133,92, a contar de 01/01/18; ajustar o valor global anual da Contratação para R\$ 837.556,80 a contar de 10/07/18. Fundamento Legal: CCT 2018-MT 000116/2018, bem como nos itens 2.2, 22.2, 22.6 e 8.1.52 do instrumento contratual c/c os arts. 40, XI, 55, III, 57, II, e 65, I, "b", todos da Lei n. 8.666/93, art. 5º do Decreto n. 2.271/97 e Deliberação nº 01/2018 da ARSEC. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 03.627.226/0001-05. Assinatura 06/07/18. Signatários: Maurício de Melo Snowareski/TRT; Airton Soares da Silva/Contratada.

Proc. TRT n. 102.258/2012. 8º Termo Aditivo ao Contrato 29/2013. Objeto: Recompôr o custo dos serviços mensal para R\$ 38.522,32, a contar de 01/05/2017. Fundamento Legal: item 2.3 do Contrato 29/2013 c/c o art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, e no art. 5º do Decreto n. 2.271/97 c/c Convenção coletiva 2017/2018 decorrente do Dissídio Coletivo - Processo nº 000007837.2017.5.23.0000. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 03.627.226/0001-05. Assinatura 03/07/18. Signatários: Maurício de Melo Snowareski/TRT; Airton Soares da Silva /Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO**
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2018

O TRT da 24ª Região torna público que no Pregão Eletrônico nº 11/2018 (Processo nº 6676/2017) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva da central privada de comutação telefônica (CPC) PABX, provida de tecnologia analógica, digital e VOIP, fabricante Avaya, instalada prédio sede do TRT da 24ª Região, em Campo Grande-MS, sagrou-se vencedora a empresa H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 14.062.549/0001-15, no valor global do grupo único de R\$ 214.899,00. Campo Grande-MS, 10 de julho de 2018.

BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 10/07/2018) 080026-00001-2018NE000039

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2018. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: Oi S/A. OBJETO: prorrogação do prazo para entrega dos serviços previsto no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 9/2018, bem como a inclusão do termo inicial para faturamento dos serviços. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico nº 0001406-85.2016.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2018. Assinado por: José Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Davi de Oliveira Bertucci e Carlos Alberto da Costa Barbosa, ambos, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2018 - UASG 090024**

Nº Processo: 5638620174018001. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 11/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090024-05-16-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ARIVALDO CHAGAS DE MELO
Pregoeiro

(SIDE - 10/07/2018) 090024-00001-2018NE000070

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DO RO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0003370-33.2018.4.01.8005/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal/CNPJ: 05.456.457/0001-29/Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/CNPJ: 34.028.316/0007-07/Espécie: Contrato SJ/DF nº 19/2018 (9912445405)/Objeto: Prestação de Serviços de Postagem de Documentos/Fundamentação Legal: Lei 8666/93/Vigência: 22/06/2018 a 21/06/2023/Programa de Trabalho 096903/Elemento de Despesa 339039/Nota de Empenho 2018NE000548/Precço Global R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)/Data da Assinatura: 22/06/2018/Assinam: Itagiba Catta Preta Neto, Diretor do Foro, pelo Contratante, e Rogério Curado Gondim de Aquino, Superintendente Estadual de Operações de Brasília, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 30/2013, Proc. 609-31.2015.4.01.8006, celebrado entre a União Federal, por meio da Justiça Federal em Goiás, Subseção Judiciária de Anápolis e a Empresa Calábria Empreendimentos e Participações LTDA. OBJETO: alteração da Cláusula Décima Quarta e Décima do contrato originário e inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Sétima do contrato originário e renovação do ajuste. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/05/2018 a 31/12/2023. EMBASAMENTO LEGAL: Constituição Federal e da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Lei 8.666/1993. ASSINAM O INSTRUMENTO: Carlos Roberto Alves dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal em Goiás; Rafael Antônio Turchiarri Vulcano, pela Locadora. Anápolis, 09 de julho de 2018.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 2/2018 - UASG 090004

Número do Contrato: 24/2016.

Nº Processo: 22741120174018007.

PREGÃO SRP Nº 20/2016. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 14667684000194. Contratado : POLC EMPREENDIMENTOS,SERVICOS E -COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 24/2016. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019. Data de Assinatura: 09/07/2018.

(SICON - 10/07/2018) 090004-00001-2018NE80005